

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA CRF-SP Nº 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia criada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide:

Art. 1º. Aprovar o desligamento de membro de Comissão de Ética da Seccional Bragança Paulista: Roberta Cristina Figueiredo (CRF nº 16.791), conforme item 3.33 de ata da 1ª Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada no dia 27/01/2021.

Art. 2º. Aprovar o desligamento de membro de Comissão de Ética da Seccional Bauru: Silvana Torossian Coradi (CRF nº 12.687), conforme item 3.34 de ata da 1ª Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada no dia 27/01/2021.

Art. 3º. Aprovar o desligamento de membro de Comissão de Ética da Seccional Franca: Renato de Brito Alves (CRF nº 32.851), conforme item 3.13 de ata da 2ª Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada no dia 03/02/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para as respectivas datas das decisões proferidas pela Diretoria.

MARCOS MACHADO FERREIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 98, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais - CORE-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2020 o Core-MG expediu aviso de encerramento de contrato de trabalho, para a colaboradora Lúcia Alves Auarek - Recepcionista, com início do cumprimento em 03 de novembro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021, em observação à Lei nº 12.506, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o aviso prévio por tempo de serviço; CONSIDERANDO não haver estabilidade funcional da Servidora ora desligada, conforme decisão do STF - Supremo Tribunal Federal, justamente por não ser a mesma concursada;

Art. 1º - Homologar a rescisão do contrato de trabalho da servidora Lúcia Alves Auarek, motivada por dispensa sem Justa Causa, no dia 31 de janeiro de 2021.

ÁLVARO ALVES NUNES FERNADES

PORTARIA Nº 99, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais No Estado de Minas Gerais - CORE-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que todos os assuntos jurídicos da Entidade, tais como os procedimentos judiciais, as licitações, os contratos administrativos, a análise de contrato de representação, as cobranças extrajudiciais na rescisão de contrato de representação comercial, entre outros, de todo Estado de Minas Gerais, está a cargo tão somente de 03 (três) profissionais lotados na Procuradoria e Assessoria Jurídica e de Contratos do Core/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os trabalhos inerentes às questões Jurídicas relacionadas ao Core-MG, especificamente as ações de execuções fiscais objetivando evitar a prescrição de créditos tributários; resolve:

ART. 1º - Nomear, observando as normas Celetistas, a profissional Sabrina Oliveira Silva Sabino, para exercer as funções de Assessora de Dívida Ativa e Execução Fiscal, percebendo o salário mensal fixado no atual nível IV, grau 1, da tabela do Plano de Cargos e Salários;

Art.2º (...)

PARÁGRAFO ÚNICO (...)

Art.3º (...)

ART. 4º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho da Assessora ora contratada, precisamente a partir de 01 de fevereiro de 2021, (...)

ÁLVARO ALVES NUNES FERNADES

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA CORE-RN Nº 5, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte - CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra "I", do art. 26.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público do Core-RN para a contratação de pessoal para atender as demandas do Regional, resolve:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no quadro de carreiras funcionais do Core-RN.

Art. 2º - Compõe a Comissão do Edital nº 01/2021, do Core-RN:

I - Luanna Maria Conceição de Moraes - Presidente;

II - Braz Henrique de Medeiros Neto - Membro;

III - Ildefonso Dantas Ferreira Filho - Membro.

Art. 3º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 4º - Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 5º - Dê-se conhecimento desta Portaria à todos os membros da Comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE SOUZA NETO

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO SUL
3ª REGIÃO MILITAR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Comando da 3ª Região Militar, diante da solução de sindicância NUP 64292.000194/2021-21 que imputou a responsabilidade pelo dano erário, decorrente do recebimento indevido de pensão civil, conforme NOTIFICA a Sra SUZANA DIAS, CPF 250.335.570-68, endereço não localizado, a interpor recurso em 10 dias, efetuar o pagamento em 15 dias, e manifestar-se sobre inclusão no Cadin em 75 dias após a publicação desta notificação, de acordo com a Lei nº 10.522 de 19 de Julho de 2002.

Gen Div RIYUZO IKEDA
Comandante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA****EDITAL DGEP Nº 5, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 622, de 22-03-2018, do Reitor deste Instituto e tendo em vista o disposto no OFÍCIO 69384/2020-TCU/Seprac, Acórdão 13920/2020-TCU-Segunda Câmara, referente ao Processo nº TC 012.155/2020-9, CITA, pelo presente Edital, o Senhor FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de pensionista deste Instituto Federal decorrente do falecimento da Senhora Raimunda Silva de Oliveira, Matrícula Siape nº 48558, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGEP), Reitoria do IFPB, situado na Av. João da Mata, 256, Jaguaribe - João Pessoa - PB, CEP nº 58015-020, a fim de obter ciência do conteúdo na decisão do Tribunal de Contas da União, através da Notificação nº 02/2021 - DGEP/REITORIA/IFPB.

DANIEL VITOR DE OLIVEIRA NUNES

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL****EDITAL Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

PGEA 20.02.0001.0001244/2021-77

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, na Presidência do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho, tendo em vista o disposto nos artigos 130-A, inciso II e § 1º da Constituição Federal, e art. 91, inciso II da Lei Complementar nº 75/1993, bem como as normas contidas na Resolução CSMPT n. 59/2005 e Resolução CSMPT n. 78/2008, CONVOCA os membros e as membras do Ministério Público do Trabalho para eleição destinada à formação de lista tríplice de candidatos a representante do Ministério Público do Trabalho no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, biênio 2021/2023, observadas as seguintes diretrizes:

I - A eleição será realizada no dia 06 de abril de 2021, primeira terça-feira útil do mês de abril, na forma do art. 3º, § 2º da Resolução CSMPT n. 59/2005.

II - A eleição, por meio de Sistema Eletrônico de Votação, mediante voto plurinominal, facultativo e secreto, será realizada conforme estabelecer a Comissão Eleitoral e Apuradora, observando-se as normas regulamentares pertinentes, conforme dispõe o art.12, § 1º da Resolução CSMPT n. 78/2008.

III - A Comissão Eleitoral e Apuradora, designada ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, fica assim constituída:

Subprocurador-Geral do Trabalho JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA, Presidente;
Subprocurador-Geral do Trabalho FABIO LEAL CARDOSO, membro;
Procurador Regional do Trabalho FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA, membro;

Procuradora Regional do Trabalho ADRIANA SILVEIRA MACHADO, suplente.

IV - O período de inscrições das candidaturas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de Convocação das Inscrições, que será expedido pela Comissão Eleitoral e Apuradora até o dia 15/02/2021, na forma do art. 3º, § 1º e § 3º da Resolução CSMPT n. 59/2005 e do art. 12, § 1º, I da Resolução CSMPT n. 78/2008.

V - Os pedidos de inscrição de candidaturas deverão ser solicitados, por meio de petição eletrônica, no PGEA 20.02.0001.0001244/2021-77, ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, conforme determinado pelo art. 3º da Resolução n. 59/2005.

VI - O Departamento de Tecnologia da Informação/PGT deverá indicar 1 (um/uma) servidor(a) para assessorar os trabalhos da Comissão Eleitoral e Apuradora.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

EDITAL Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PGEA 20.02.0001.0001174/2021-27

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, observado o disposto nos artigos 91, inciso XIV, "c", e 110, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20.5.1993, ad referendum do Conselho Superior do MPT, faz saber às Procuradoras Regionais do Trabalho e aos Procuradores Regionais do Trabalho da carreira do Ministério Público do Trabalho:

I - A necessidade de convocar 1 (uma/um) Membro ou Membro para atuar na Procuradoria-Geral do Trabalho, no Ofício vago de Subprocurador(a)-Geral do Trabalho, tendo em vista a aposentadoria do Doutor Rogerio Rodriguez Fernandez Filho, pela Portaria PGT nº 97, de 27/01/2021.

II - A convocação, observada a ordem de antiguidade, de acordo com o parágrafo único do artigo 110 da Lei Complementar nº 75/1993 e com a Resolução CSMPT nº 132/2016, será sem ônus adicional para o Ministério Público do Trabalho, ressalvada a percepção da diferença de subsídios, pelo prazo de até 6 (seis) meses ou até que se ultime o processo de promoção para as referidas vagas, o que acontecer primeiro.

III - Será permitida a recondução desde que a designação não ultrapasse o período de 6 meses.

IV - A Procuradora Regional do Trabalho ou o Procurador Regional do Trabalho convocada ou convocado atuará na Coordenadoria de Órgão Interviente.

V - A habilitação às vagas deverá ocorrer, até o dia 19/02/2021, nos autos do PGEA 20.02.0001.0001174/2021-27, por requerimento dirigido ao Procurador-Geral do Trabalho.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

